



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul s/n.º - CEP 68533-000 - Água Azul do Norte - Pará

LEI N.º 152/2002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, autorizado a adquirir imóveis urbanos na Vila Nova Canadá, neste município.

Art. 2º – Os imóveis urbanos a serem adquiridos serão destinados à:

1º – Instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Estado do Pará;

2º – Instalação de Ponto de Apoio do Poder Executivo Municipal.

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2002.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal